



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.597 – DE 17 DE MAIO DE 2.012

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 1.833.500,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de Maio de 2.012, **APROVOU** e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar créditos especiais, no valor total de R\$ 1.833.500,00 (Um Milhão, Oitocentos e Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais) destinado a custear as despesas abaixo relacionadas:

I – Execução de infraestrutura urbana (pavimentação asfáltica) no Distrito Empresarial “Governador Mário Covas, no valor de R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais), classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária	02.08.01	Secretaria de Obras e Serviços	
15.451.0023.1.045.000	Ficha:	Nova - Convênio	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	100.000,00

Unidade Orçamentária	02.08.01	Secretaria de Obras e Serviços	
15.451.0023.1.045.000	Ficha:	Nova - Contrapartida	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	14.000,00

Parágrafo Único – Os valores dos créditos criados pelo Inciso I serão cobertos com recursos provenientes de:

a) anulação parcial de dotações do Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 14.000,00, classificadas e codificadas como segue:

Unidade Orçamentária	02.08.01	Secretaria de Obras e Serviços	
15.451.0023.1.015.000	Ficha:	345	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	14.000,00

b) excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00, a se verificar no presente exercício, relativo ao repasse de recursos financeiros pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

II – Execução de infraestrutura urbana (pavimentação asfáltica) no Distrito Empresarial “Governador Mário Covas, no valor de R\$ 301.000,00 (Trezentos e Um Mil Reais), classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária	02.08.01	Secretaria de Obras e Serviços
15.451.0023.1.044.000	Ficha:	Nova - Convênio
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00

Unidade Orçamentária	02.08.01	Secretaria de Obras e Serviços
15.451.0023.1.044.000	Ficha:	Nova - Contrapartida
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 1.000,00

Parágrafo Único – Os valores dos créditos criados pelo Inciso II serão cobertos com recursos provenientes de:

a) anulação parcial de dotações do Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.000,00, classificadas e codificadas como segue:

Unidade Orçamentária	02.08.01	Secretaria de Obras e Serviços
15.451.0023.1.015.000	Ficha:	345
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 1.000,00

b) excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00, a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo.

III – Construção do Centro Social da Juventude, no valor de R\$ 220.500,00 (Duzentos e Vinte Mil e Quinhentos Reais) classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária	02.04.02	Secretaria de Ação Social e Des. Humano
08.243.0019.1.046.000	Ficha:	Nova Convenio
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 220.000,00

Unidade Orçamentária	02.04.02	Secretaria de Ação Social e Des. Humano
08.243.0019.1.046.000	Ficha:	Nova Contrapartida
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 500,00

Parágrafo Único – Os valores dos créditos criados pelo Inciso III serão cobertos com recursos provenientes de:

a) anulação parcial de dotações do Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 500,00, classificadas e codificadas como segue:



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Unidade Orçamentária	02.04.02	Secretaria de Ação Social e Des. Humano
08.243.0019.2.037.000	Ficha:	129
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 500,00

b) excesso de arrecadação no valor de R\$ 220.000,00, a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário da Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo.

IV – Aditamento de meta na construção da escola do Residencial Mario Cazeri, no valor de R\$ 363.000,00 (Trezentos e Sessenta e Três Reais), classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária:	02.07.02	Secretaria de Educação
12.361.0017.1.023.000	Ficha:	Nova – convênio
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 363.000,00

Parágrafo Único – Os valores dos créditos criados pelo Inciso IV serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário da Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo.

V – Construção de Praça do Residencial Nelson Caporusso, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária:	02.09	Secretaria de Meio Ambiente
18.541.0028.1.047.000	Ficha:	Nova – convênio
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 250.000,00

Parágrafo Único – Os valores dos créditos criados pelo Inciso V serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo.

VI – Empenho de despesas relativas à contratação de Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
10.301.0014.2.015.000	Ficha:	Nova (PAB FIXO)
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – P.Jurídica	R\$ 65.000,00

Parágrafo Único – Os valores dos créditos criados pelo Inciso VI serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial de dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas e codificadas como segue:



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde	
1.030.100.142.015.000	Ficha:	185 (PAB FIXO)	
3.3.90.30.00	Outros Serviços de Terceiro – P.Física	R\$	65.000,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito especial no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais) e abrir crédito suplementar no valor total de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) destinado a custear as despesas abaixo relacionadas:

I – Execução de obras na EMEB “Profa. Andréia Godói Wik Delfino”, no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária	02.07.02	Secretaria de Educação – Fundamental Rede Própria	
12.361.0017.1.039.000	Ficha:	Nova	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	220.000,00

II – Empenho de despesas relativas a prestação de serviços de transporte de alunos do ensino superior, no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária	02.07.08	Secretaria de Educação – Transporte de Alunos do Ensino Superior	
12.364.0020.2.036.000	Ficha:	343	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica	R\$	270.000,00

Parágrafo Único – Os valores dos créditos constantes dos Inciso I e II serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações do Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 490.000,00, classificadas e codificadas como segue:

Unidade Orçamentária	02.02.02 - Setor de Almoxarifado		
04.122.0004.1.005.000	Ficha: 56		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00

Unidade Orçamentária	02.02.02 - Setor de Almoxarifado		
04.122.0004.2.006.000	Ficha: 57		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	11.000,00

Unidade Orçamentária	02.02.04 - Demutram		
04.122.0006.2.008.000	Ficha: 65		
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Física	R\$	30.000,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Unidade Orçamentária	02.03.01 -Secretaria de Finanças	
04.123.0007.2.009.000	Ficha: 89	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária	02.01.00 – Gabinete do Prefeito	
04.092.0002.1.003.000	Ficha: 2288	
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Física	R\$ 7.000,00

Unidade Orçamentária	02.01.00 – Gabinete do Prefeito	
04.092.0002.1.003.000	Ficha: 11	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00

Unidade Orçamentária	02.01.00 – Gabinete do Prefeito	
04.092.0002.1.004.000	Ficha: 26	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.000,00

Unidade Orçamentária	02.08.05 - Garagem Municipal	
15.452.0034.2.026.000	Ficha: 402	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$ 200.000,00

Unidade Orçamentária	02.08.05 -Garagem Municipal	
15.452.0034.2.026.000	Ficha: 404	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária	02.08.05 - Garagem Municipal	
15.452.0034.2.026.000	Ficha: 405	
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Física	R\$ 6.000,00

Unidade Orçamentária	02.09.00 – Sec. De Planejamento e Meio Ambiente	
18.541.0028.2.027.000	Ficha: 411	
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Física	R\$ 20.000,00

Unidade Orçamentária	02.09.00 - Sec. De Planejamento e Meio Ambiente	
18.541.0028.2.027.000	Ficha: 410	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária	02.09.00 - Sec. De Planejamento e Meio Ambiente	
18.541.0028.2.027.000	Ficha: 412	
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Unidade Orçamentária	02.11.00 – Sec. Indústria, Comércio e Abastecimento	
22.661.0031.2.029.000	Ficha: 420	
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00

Unidade Orçamentária	02.11.00 - Sec. Indústria, Comércio e Abastecimento	
22.661.0031.2.029.000	Ficha: 421	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00

Unidade Orçamentária	02.12.01 -Secretaria de Esporte	
27.812.0032.2.030000	Ficha: 423	
3.1.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00

Unidade Orçamentária	02.12.01 - Secretaria de Esporte	
27.812.0032.2.030000	Ficha: 441	
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Física	R\$ 20.000,00

Unidade Orçamentária	02.07.02 -Ensino Fundamental - Fundeb	
12.365.0017.2.040000	Ficha: 279	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 37.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) destinado a custear as despesas abaixo relacionadas:

I – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
10.301.0014.1.008.000	Ficha:	157
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 17.000,00

Parágrafo Único – Os valores do crédito suplementar aberto pelo Inciso I será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações do Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 17.000,00, classificadas e codificadas como segue:

Unidade Orçamentária	02.06.01 – Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho	
11.332.0015.2.016.000	Ficha: 200	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 17.000,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

II – Desapropriação de imóvel para abertura de via pública, conforme Decreto nº 2.572/2011, no valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração	
04.122.0003.1.004.000	Ficha:	32	
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	R\$	13.000,00

Parágrafo Único – Os valores do crédito suplementar aberto pelo Inciso II será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações do Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 13.000,00, classificadas e codificadas como segue:

Unidade Orçamentária	02.02.01 – Secretaria de Administração		
04.122.0003.2.005.000	Ficha:	200	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica	R\$	13.000,00

Artigo 4º - As anulações constantes da presente lei são feitas de conformidade com o Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 5º - Os excessos de arrecadação constantes da presente lei são feitos de conformidade com o que dispõe o Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 6º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos II e III da Lei nº 2.340, de 13 de julho de 2009, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, bem como a inclusão nos anexos IV e V da Lei nº 2.544, de 30 de setembro de 2011, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 7º - A abertura dos créditos especiais e suplementares será feita por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 17 de Maio de 2.012.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO

Prefeito Municipal de Guariba

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMERI
Diretora de Gestão Pública